



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 282

16

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado de Paraná "DECRETA", e eu, Prefeito / Municipal "SANCIONO", a seguinte

L E I:

Artº 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de NCr\$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos cruzeiros nêves) para reforços de diversas verbas orçamentárias, a saber:

II - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

202/3.1.1.1-02 b)	Representação de Prefeito.....	600,00
207/3.1.4.0-02 b)	Despesas eventuais e imprevistas:	750,00
208/3.1.4.0-02 b)	Reembolso de despesas de viagens a serviços, devidamente comprovadas.....	1.000,00
224/3.1.3.0-05 a)	Despesas c/ a elaboração da Lei Orçamentária, relatórios e outras etc.	300,00
TOTAL.....		2.650,00

IV - EDUC.PÚBL.E ASSIST.SOCIAL

416/3.1.4.0-83 b)	Outras despesas c/ o hospital....	500,00
TOTAL.....		500,00

V - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

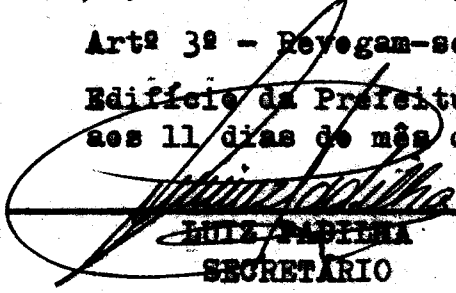
504/3.1.2.0-42 a)	Combustíveis, lubrificantes, pe- gas, etc.	5.000,00
520/3.1.2.0-95 a)	Combustíveis, lubrificantes, pe- gas, etc.	5.000,00
522/3.1.3.0-94 a)	Serviços Diversos.....	250,00
528/4.1.1.3-94 c)	Construção de prédio de Paço Mu- nicipal.....	1.500,00
TOTAL.....		11.750,00

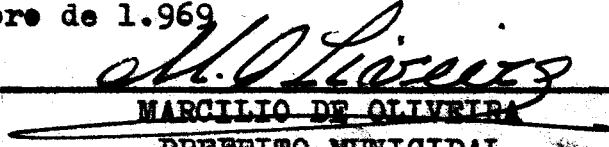
TOTAL GERAL....:14.900,00

Artº 2º - Como recurso para cobertura de presente Crédito Adicional Suplementar, será cancelada em igual quantia da verba 26/4.1.1.3-94/A, constante no Orçamento em execução;

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci,
aos 11 dias do mês de Dezembro de 1.969


LUIZ PADILHA
SECRETÁRIO


MARCILIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL